



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO URBANO

PARECER N° 6, de 2025.

SUBSTITUTIVO 1, AO PROJETO DE LEI N° 24, DE 2025 – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Junho Branco”, mês dedicado à conscientização, e prevenção e ao combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Everton Guimarães/PMB e Hudson Moreschi/Podemos

RELATOR: Policial Madril/PP

VOTO DO RELATOR: Favorável a Tramitação

PARECER DA COMISSÃO: Favorável a Tramitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi

Diretoria Legislativa

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano, o Projeto de Lei n° 51, de 2025, Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Junho Branco”, mês dedicado à conscientização, e prevenção e ao combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas e dá outras providências.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 53, I e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Trata-se da análise do Substitutivo n° 1 ao Projeto de Lei n° 24 de 2025, que tem por finalidade instituir no Município de Cascavel o “Junho Branco”, mês destinado à promoção de ações de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso de substâncias psicoativas, com foco especial na proteção de crianças, adolescentes e populações em situação de vulnerabilidade social.

p. madril



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

O texto proposto prevê a realização de campanhas educativas, articulação intersetorial entre órgãos públicos, sociedade civil e instituições privadas, bem como a criação de um Comitê Intersectorial responsável por planejar e avaliar as ações do mês temático.

A presente proposição guarda consonância com políticas públicas de prevenção ao uso de drogas e de fortalecimento de ações integradas de segurança, saúde e assistência social. A abordagem intersectorial, prevista no substitutivo, representa importante estratégia de enfrentamento às causas e consequências do uso de substâncias, especialmente entre os grupos mais vulneráveis.

Além disso, a campanha prevista está alinhada à Resolução nº 42/112 da Organização das Nações Unidas, que instituiu o Dia Internacional de Combate às Drogas, reforçando o compromisso do Município com políticas globais de enfrentamento à dependência química e ao tráfico de entorpecentes.

A valorização de ações educativas, parcerias comunitárias e mecanismos de denúncia anônima também contribuem para a segurança pública, ao fomentar a prevenção, a redução da criminalidade e a promoção da cidadania.

Dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 24 de 2025, é importante, alinha-se ao princípio da eficiência na administração pública e atendendo aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano, acompanha pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminentíssimo Relator, **emitindo parecer favorável** ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 24 de 2025

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano.
Cascavel, 19 de maio de 2025.

P. me
Policia! Madril
Vereador/Relator/PP

Antonio Marcos
Vereador/Secretário/PSD

[Assinatura]
Fão do Bólsonaro
Vereador/Membro/PL